



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9777Proc. n.º 080201/2021Rubrica: J

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 08020101/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 080201/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202108020101/2021**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI SOB CNPJ n.º 04.564.165/0001-47, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI** sob CNPJ n.º 04.564.165/0001-47, sediada na Av. Presidente Médici, n.º 1034, Parque Piauí, Timon/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA** sob CPF n.º 159.408.533-15 e C. I. n.º 334.627 SSP-PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 080201/2021**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 **Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							

**LUDGERO DE SOUSA**  
**VIEIRA:15940853315**

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:14:05 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000  
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9778Proc. n.º 080201/2021Rubrica: ✓

## MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

1	Azitromicina. Comprimido 500mg.	BR0267140	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	14.364	Comprimido	R\$ 1,10	R\$ 15.800,40
2	Losartana potássica. Comprimido 50mg.	BR0268856	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	143.640	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 8.618,40
3	Metformina cloridrato. Comprimido 500mg.	BR0267690	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	114.912	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 10.342,08
4	Metformina cloridrato. Comprimido 850mg.	BR0267691	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	114.912	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 13.789,44
5	Metildopa. Comprimido 500mg.	BR0267688	EMS S/A	8.618	Comprimido	R\$ 1,69	R\$ 14.564,42
6	Misoprostol. Comprimido vaginal 25mcg.	BR0358753	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	1.436	Comprimido	R\$ 9,00	R\$ 12.924,00
7	Sulfadiazina de prata, associada com nitrato de cério, creme 1% + 0,4%. Bisnaga 120g.	BR0272088	SILVESTRE LABS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	1.436	Bisnaga	R\$ 20,00	R\$ 28.720,00
8	Sulfadiazina de prata, creme, 1%. Pote 400g.	BR0272089	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	287	Pote	R\$ 44,65	R\$ 12.814,55
<b>VALOR TOTAL MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA</b>							<b>R\$ 117.573,29</b>

## MEDICAMENTO INJETAVEL

9	Água destilada, estéril, apirogênica. Frasco 500ml.	BR0352317	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	2.873	Frasco	R\$ 3,80	R\$ 10.917,40
10	Ampicilina, solução injetável. Ampola 1g.	BR0268207	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	2.155	Ampola	R\$ 3,70	R\$ 7.973,50
11	Benzilpenicilina, benzatina, solução injetável. Ampola 1.200.000ui.	BR0270612	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1.436	Ampola	R\$ 10,00	R\$ 14.360,00
12	Benzilpenicilina, solução injetável. Ampola 600.000ui.	BR0270613	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1.436	Ampola	R\$ 10,00	R\$ 14.360,00
13	Cefalotina sódica, solução injetável. Ampola 1g.	BR0268228	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	4.309	Ampola	R\$ 6,00	R\$ 25.854,00
14	Ceftriaxona sódica, pó para solução injetável. Ampola 1g.	BR0442701	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	4.309	Ampola	R\$ 10,00	R\$ 43.090,00
15	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2 mg/ml. Bolsa 200ml.	BR0292418	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1.436	Bolsa	R\$ 55,43	R\$ 79.597,48
16	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Bolsa 100ml.	BR0292418	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1.436	Bolsa	R\$ 42,00	R\$ 60.312,00

LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:14:41 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**



17	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 100ml.	BR0268236	EUROFARMALA BORATÓRIOSS.A	8.618	Bolsa	R\$ 3,60	R\$ 31.024,80
18	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	BR0268236	EUROFARMALA BORATÓRIOSS.A	5.746	Bolsa	R\$ 3,10	R\$ 17.812,60
19	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	BR0268236	EUROFARMALA BORATÓRIOSS.A	7.182	Bolsa	R\$ 4,00	R\$ 28.728,00
20	Dexametasona, solução injetável, 4mg/ml. Ampola 2,5ml.	BR0292427	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	7.182	Ampola	R\$ 2,00	R\$ 14.364,00
21	Dipirona sódica, solução injetável, 500mg/ml. Ampola 2ml.	BR0268252	HIPOLABORFAR MACEUTICALTD A	28.728	Ampola	R\$ 0,80	R\$ 22.982,40
22	Fluconazol, solução injetável, 2mg/ml. Frasco 50ml.	BR0271116	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	1.436	Frasco	R\$ 35,60	R\$ 51.121,60
23	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	BR0270092	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	2.873	Bolsa	R\$ 3,80	R\$ 10.917,40
24	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	BR0270092	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	7.182	Bolsa	R\$ 4,50	R\$ 32.319,00
25	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 250ml.	BR0366913	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	11.491	Bolsa	R\$ 4,00	R\$ 45.964,00
26	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 500ml.	BR0366913	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	11.491	Bolsa	R\$ 5,00	R\$ 57.455,00
27	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Ampola 0,25ml.	BR0272796	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA.	2.873	Ampola	R\$ 14,80	R\$ 42.520,40
28	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Frasco 5ml.	BR0272796	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA.	1.436	Frasco	R\$ 21,50	R\$ 30.874,00
29	Hidrocortisona, sal acetato, pó liófilo para solução injetável, 100mg.	BR0342133	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	2.873	Ampola	R\$ 2,60	R\$ 7.469,80
30	Hidrocortisona, sal acetato, pó liófilo para solução injetável, 500mg.	BR0342132	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1.724	Ampola	R\$ 9,34	R\$ 16.102,16
31	Imunoglobulina humana, ANTI RHO(D), solução injetável, 150mcg/ml. Seringa 2ml.	BR0448984	CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO S LTDA	43	Seringa	R\$ 274,00	R\$ 11.782,00
32	Metilprednisolona, sal succinato, pó liofilizado + diluente, 125mg.	BR0271600	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.436	Ampola	R\$ 15,00	R\$ 21.540,00

LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:14:57 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9780Proc. n.º 080201/2021Rubrica: f

33	Metilprednisolona, sal succinato, pó liofilizado + diluente, 500mg.	BR0271599	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.436	Ampola	R\$ 18,00	R\$ 25.848,00
34	Omeprazol, solução injetável, 40mg.	BR0268160	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA.	2.155	Ampola	R\$ 40,00	R\$ 86.200,00
35	Ringer, solução injetável, associado com lactato de sódio, sistema fechado. Bolsa 500ml.	BR0303292	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	7.182	Bolsa	R\$ 5,00	R\$ 35.910,00
36	Ringer, solução injetável, simples, sistema fechado. Bolsa 1.000ml.	BR0352192	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	7.182	Bolsa	R\$ 6,30	R\$ 45.246,60
37	Ringer, solução injetável, simples, sistema fechado. Bolsa 500ml.	BR0352192	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	7.182	Bolsa	R\$ 4,60	R\$ 33.037,20
38	Tenoxicam, solução injetável, 20mg.	BR0268532	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA.	1.724	Ampola	R\$ 10,00	R\$ 17.240,00
<b>VALOR TOTAL MEDICAMENTO INJETAVEL</b>							<b>R\$ 942.923,34</b>
<b>MEDICAMENTOS ESPECIAIS - CAPS</b>							
39	Carbamazepina, xarope, 20mg/ml. Frasco 100ml.	BR0392264	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1.436	Frasco	R\$ 17,00	R\$ 24.412,00
40	Divalproato de sódio. Comprimido 500mg.	BR0272589	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	4.309	Comprimido	R\$ 0,50	R\$ 2.154,50
41	Haloperidol, solução oral (gotas), 2mg/ml. Frasco 20ml.	BR0292195	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2.873	Frasco	R\$ 4,12	R\$ 11.836,76
42	Oxcarbazepina, suspensão oral, 60mg/ml. Frasco 100ml.	BR0273255	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.436	Frasco	R\$ 49,40	R\$ 70.938,40
43	Propofol, emulsão injetável, 10mg/ml. Frasco 10ml.	BR0305935	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO S LTDA.	1.724	Frasco	R\$ 17,85	R\$ 30.773,40
44	Propofol, emulsão injetável, 20mg/ml. Frasco 50ml.	BR0305936	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1.724	Frasco	R\$ 24,00	R\$ 41.376,00
45	Sevoflurano, líquido inalante. Frasco 250ml.	BR0308877	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	22	Frasco	R\$ 598,50	R\$ 13.167,00
46	Suxametônio cloreto, solução injetável, 100mg.	BR0268442	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.436	Ampola	R\$ 26,00	R\$ 37.336,00
47	Tramadol cloridrato. Comprimido 100mg.	BR0309441	GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.	2.873	Comprimido	R\$ 6,70	R\$ 19.249,10
<b>VALOR TOTAL MEDICAMENTOS ESPECIAIS - CAPS</b>							<b>R\$ 251.243,16</b>
<b>INSUMOS HOSPITALARES</b>							

LUDGERO DE SOUSA

VIEIRA:15940853315

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:15:20 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039PREFEITURA  
**Bacabal**

48	Agulha sutura, cilíndrica, aço inoxidável, gr 10.	BR0278411	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	7.182	Unidade	RS 3,90	RS 28.009,80
49	Agulha sutura, cilíndrica, aço inoxidável, gr 12.	BR0289353	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	7.182	Unidade	RS 3,60	RS 25.855,20
50	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 500g.	BR0383596	CREMER S/A	1.436	Pacote	RS 14,00	RS 20.104,00
51	Atadura tubular, rede elástica, tecido misto, fixação de curativo, largura (esticada) 18mm, hipoalergênica, descartável. Rolo com 25m.	BR0432538	SANTRIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	1.436	Rolo	RS 56,00	RS 80.416,00
52	Atadura tubular, rede elástica, tecido misto, fixação de curativo, largura (esticada) 70mm, hipoalergênica, descartável. Rolo com 25m.	BR0432547	SANTRIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	287	Rolo	RS 105,00	RS 30.135,00
53	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em algodão, tamanhos M e G, gramatura em cerca de 200g/cm2, com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	BR0444575	sao jose textil hospitalar ltda me	4.309	Unidade	RS 18,00	RS 77.562,00
54	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em sms, tamanho único, gramatura em cerca de 60g/cm2, com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	BR0434397	sao jose textil hospitalar ltda me	2.155	Unidade	RS 20,00	RS 43.100,00
55	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 23mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	BR0431884	SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	7.182	Unidade	RS 1,70	RS 12.209,40
56	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 24mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	BR0305706	SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	7.182	Unidade	RS 1,70	RS 12.209,40
57	Bolsa coletora de hemoderivados, em pvc, pediátrica, transferência hemocomponentes, quádrupla, 150ml, com ponteira e tubos conectores, sistema fechado, estéril, atóxica.	BR0368156	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	1.436	Unidade	RS 5,60	RS 8.041,60
58	Bolsa coletora de hemoderivados, em pvc, pediátrica, transferência hemocomponentes, quádrupla, 600ml, com ponteira e tubos	BR0368155	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	1.436	Unidade	RS 17,00	RS 24.412,00

**LUDGERO DE SOUSA** Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315  
**VIEIRA:15940853315** Dados: 2022.01.18 15:15:40 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**

	conectores, em sistema fechado, estéril, atóxica, ap.						
59	Bolsa ostomia, plástico, colostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip por bolsa, transparente, adesivo hipoalergênico, placa plana.	BR0460035	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.436	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 38.054,00
60	Campo operatório, 100% algodão, sem fio radiopaco, 45cmx50cm, 4 camadas, alta absorção. Pacote com 50 unidades de 18g.	BR0404939	V & E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	287	Pacote	R\$ 74,00	R\$ 21.238,00
61	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50cmx7,50cm, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.	BR0269973	SACURAI & ISSAO LTDA - ME	7.182	Pacote	R\$ 13,50	R\$ 96.957,00
62	Equipo de infusão, pvc, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, microgotas, com regulador de fluxo, bureta rígida com alça, com injetor, volume mínimo de 150ml, estéril, descartável.	BR0385697	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.309	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 14.219,70
63	Filme radiológico, raio-x, medindo 24x30cm. Caixa com 100 unidades.	BR0415576	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	144	Caixa	R\$ 228,00	R\$ 32.832,00
64	Filme radiológico, raio-x, medindo 30x40cm. Caixa com 100 unidades.	BR0415577	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	29	Caixa	R\$ 418,40	R\$ 12.133,60
65	Filme radiológico, raio-x, medindo 35x35cm. Caixa com 100 unidades.	BR0415578	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	43	Caixa	R\$ 389,00	R\$ 16.727,00
66	Filme radiológico, raio-x, medindo 35x43cm. Caixa com 100 unidades.	BR0415610	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	43	Caixa	R\$ 472,00	R\$ 20.296,00
67	Filme radiológico, raio-x, processamento seco, medindo 25x30cm. Caixa com 100 unidades.	BR0415183	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	43	Caixa	R\$ 342,00	R\$ 14.706,00
68	Filme radiológico, raio-x, processamento seco, medindo 35x35cm. Caixa com 100 unidades.	BR0415185	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	43	Caixa	R\$ 422,20	R\$ 18.154,60
69	Fio de sutura, algodão, fio 4-0, preto, sem agulha, 45cm.	BR0281807	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA	287	Unidade	R\$ 36,20	R\$ 10.389,40
70	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 3-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	BR0281106	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	144	Unidade	R\$ 108,40	R\$ 15.609,60

LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:16:02 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9783Proc. n.º 080201/2021Rubrica: J

71	Fio de sutura, poliglactina, sem agulha, fio 1-0, violeta, medindo 150cm, trançada, estéril.	BR0453351	Shalon Fios Cirurgicos Ltda	144	Unidade	R\$ 244,15	R\$ 35.157,60
72	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno, microporfurada, medindo 100mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.	BR0439001	MISSNER & MISSNER LTDA	1.436	Rolo	R\$ 8,26	R\$ 11.861,36
73	Iodo, a 10%, com tintura. Frasco com 1L.	BR0370515	VICPHARMA	431	Frasco	R\$ 51,50	R\$ 22.196,50
74	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	BR0387698	KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.149	Caixa	R\$ 103,60	R\$ 119.036,40
75	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, média, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	BR0387699	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO NORDESTE LTDA.	1.149	Caixa	R\$ 114,95	R\$ 132.077,55
76	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	BR0269894	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO NORDESTE LTDA.	1.149	Caixa	R\$ 104,00	R\$ 119.496,00
77	Máscara cirurgica antialérgico, tamanho único, elástico, 30g/m <sup>2</sup> , tripla camada de filtragem, retangular. Caixa com 50 unidades.	BR0250311	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	1.149	Caixa	R\$ 18,00	R\$ 20.682,00
78	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, com elástico, hipoalergênica, descartável.	BR0435202	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	14.364	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 10.054,80
79	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, 600 mg/dl, resposta em até 10s, memória 250 a 500 testes.	BR0389556	SOCINTER SUL COMERCIO INTERNACIONA L LTDA	287	Unidade	R\$ 63,00	R\$ 18.081,00
80	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, clamp, 14cm.	BR0333271	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	29	Unidade	R\$ 423,70	R\$ 12.287,30
81	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biópsia, oval, com espícula e janela, ponta medindo 2,20mm.	BR0285427	AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME	29	Unidade	R\$ 684,00	R\$ 19.836,00
82	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 3mm, 24cm.	BR0368838	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	29	Unidade	R\$ 704,00	R\$ 20.416,00
83	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, professor medina, ponta medindo 4mm, 24cm.	BR0368839	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	29	Unidade	R\$ 706,00	R\$ 20.474,00

LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:16:18 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**

84	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, hartmann, curva, 9cm.	BR0332913	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	29	Unidade	R\$ 363,00	R\$ 10.527,00
85	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste curva, medindo 12 a 13cm, ponta curva, ponta medindo 0,5mm, para oftalmologia, esterilizável.	BR0433200	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	29	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 23.200,00
86	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 15 a 16cm, ponta reta, ponta medindo 0,7mm, esterilizável.	BR0435560	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	29	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 23.200,00
87	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 16 a 17cm, ponta reta, ponta medindo 0,5mm, esterilizável.	BR0433205	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	29	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 23.200,00
88	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 17 a 18cm, ponta reta, ponta medindo 1,5mm, esterilizável.	BR0435559	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	29	Unidade	R\$ 993,00	R\$ 28.797,00
89	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 20cm, ponta curva, ponta medindo 0,5mm, esterilizável.	BR0432993	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	29	Unidade	R\$ 1.179,00	R\$ 34.191,00
90	Sapatilha hospitalar, não tecido, 40g/m2, único, descartável, com elástico.	BR0436858	Cotton Med Produtos Hospitalares LTDA. - EPP	8.618	Par	R\$ 16,00	R\$ 137.888,00
91	Tela cirúrgica, face pvdf + face polipropileno, não absorvível, medindo 15x20cm, estéril, uso único.	BR0435005	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	287	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 35.875,00
92	Touca hospitalar, não tecido, 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, 60g/m2, tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	BR0428618	EURODESCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	8.618	Unidade	R\$ 15,90	R\$ 137.026,20
<b>VALOR TOTAL INSUMOS HOSPITALARES</b>							<b>R\$ 1.688.932,01</b>
<b>ODONTOLÓGICOS</b>							
93	Lidocaína cloridrato, associada à fenilefrina, 20mg+0,4mg/ml, solução injetável. Tubete 1,80ml.	BR0342616	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	287	Tubete	R\$ 60,70	R\$ 17.420,90
94	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, MÉDIO, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	BR0387699	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO NORDESTE LTDA.	287	Caixa	R\$ 114,00	R\$ 32.718,00
95	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e	BR0269894	DESCARPACK DESCARTÁVEIS	287	Caixa	R\$ 104,10	R\$ 29.876,70

LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:16:35 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20089

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**



uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	PEQUENO, com pó	DO NORDESTE LTDA.				
<b>VALOR TOTAL ODONTOLÓGICOS</b>						<b>R\$ 80.015,60</b>
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 3.080.687,40</b>
três milhões e oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos						

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021-SRP** e seus anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202108020101/2021** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela **Secretaria Municipal Saúde**;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 3.080.687,40 (três milhões e oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**;
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Secretaria Municipal Saúde**, acompanhada das certidões abaixo:

**LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315**

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:16:52 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone. (99) 3621-0533





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9786

Proc. n.º 080201/2021

Rubrica: J

- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
  - b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
  - c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
  - d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
  - f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
  - g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:17:08 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**



## CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

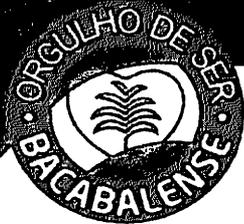
LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone. (99) 3621-0533

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:17:34 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

PREFEITURA  
**Bacabal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 9788

Proc. n.º 080201/2021

Rubrica: ✓

**9.1.1.1** A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

**9.1.2** Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;

**9.1.3** A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

**9.1.4** As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

**9.1.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

**9.1.6** O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**10.1** A **CONTRATADA** obriga-se a:

**10.1.1** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;

**10.1.2** Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315

Assinado de forma digital por LUDGERO DE  
SOUSA VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:17:52 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone. (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**



- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021-SRP.**

**10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

**LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315**

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:18:12 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2021.011.20039



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9790

Proc. n.º 080201/2021

Rubrica: f

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de

LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315

Assinado de forma digital por LUDGERO DE  
SOUSA VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:18:33 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2021.011.20039

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9791

Proc. n.º 080201/2021

Rubrica: f

responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

**13.1.1** A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

**13.1.2** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

**02.03 - SECRETARIA DE SAUDE**

**10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.03 - SECRETARIA DE SAUDE**

**19 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.03 - SECRETARIA DE SAUDE**

**10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

**19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

**10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

**10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

**10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES**

**LUDGERO DE SOUSA**

**VEIRA:15940853315**

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:18:53 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

**10.302.0002.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

**10.301.0043.2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMACIA BASICA AFB**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

**10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

**10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**15.1** O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e postos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

**17.1** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**LUDGERO DE SOUSA**  
**VIIEIRA:15940853315**

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VIIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:19:12 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039





## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, para sua execução.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315

Assinado de forma digital por LUDGERO DE  
SOUSA VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:20:52 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2021.011.20039

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9794

Proc. n.º 080201/2021

Rubrica: J

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2022

~~JAMES SOARES DOS SANTOS~~

~~Secretário Municipal de Saúde~~

~~Portaria n.º 09/2021~~

~~Responsável Legal pela CONTRATANTE~~

LUDGERO DE SOUSA Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA  
VIEIRA:15940853315

VIEIRA:15940853315 Dados: 2022.01.18 15:21:11 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

**AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ n.º 04.564.165/0001-47

**LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**

CPF n.º 159.408.533-15

C. I. n.º 334.627 SSP-PI

Proprietário

Responsável Legal pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Terezinha Rebilis

RG 034.185.153-12

2. Alhanna Raquel

RG/CPF: 629915383-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9795

Proc. n.º 080201/2021

Rubrica: J

Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2022

A  
**AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ n.º 04.564.165/0001-47  
Av. Presidente Médici, n.º 1034, Parque Piauí, Timon/MA  
**NESTA**

**ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMESSOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI** sob CNPJ n.º 04.564.165/0001-47, sediada na Av. Presidente Médici, n.º 1034, Parque Piauí, Timon/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA** sob CPF n.º 159.408.533-15 e C. I. n.º 334.627 SSP-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 08020101/2022**, referente à **Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021-SRP.**

Atenciosamente,

**JAMES SOARES DOS SANTOS**

*Secretário Municipal de Saúde*

*Portaria n.º 09/2021*

*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

RECEBI EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

**LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315**  
Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315  
Dados: 2022.01.18 15:21:39 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

**AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ n.º 04.564.165/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 9796

Proc. n.º 080201/2021

Rubrica: J

## TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 08020101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021-SRP. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI sob CNPJ n.º 04.564.165/0001-47. **ESPÉCIE:** Contrato de Administrativo. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 3.080.687,40 (três milhões e oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 18 de janeiro de 2022. **VIGÊNCIA:** Início: 18 de janeiro de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. **FONTES DE RECURSOS:** 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 19 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0043.2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMACIA BASICA AFB. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA** - Proprietário, pela **CONTRATADA**. Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 18 / 01 / 2022

Nome: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE BACABAL  
**DIÁRIO OFICIAL**



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20220124 Bacabal - MA, 24/01/2022

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 19 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0043.2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMACIA BASICA AFB. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. LUDGERO DE SOUSA VIEIRA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2022.

Código identificador:  
905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cbbd8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 08020102/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e STANPHARMA DISITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI sob CNPJ n.º 15.591.772/0001-12. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$

**Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 08020101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI sob CNPJ n.º 04.564.165/0001-47. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 3.080.687,40 (três milhões e oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). DATA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: Início: 18 de janeiro de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 -

